



CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de escritório e papelaria destinados a atender a demanda existente da Câmara Municipal de Verdelândia/MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de materiais de escritório e papelaria é essencial para o funcionamento eficiente da Câmara Municipal de Verdelândia/MG. Esses insumos são necessários para a elaboração de documentos administrativos, registros legislativos, correspondências oficiais e outras atividades diárias dos setores administrativos e legislativos.

2.2 - A demanda justifica-se pela necessidade contínua de materiais que garantam a produtividade dos servidores e o cumprimento das obrigações institucionais da Câmara. Além disso, a compra programada evita a necessidade de aquisições emergenciais, assegurando economicidade e planejamento na gestão pública.

2.3 - A contratação tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, que permite a aquisição direta de bens e serviços de pequeno valor.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos: Possuir experiência comprovada no fornecimento de materiais de escritório e papelaria; Garantir a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado no contrato; Oferecer produtos de qualidade equivalente ou superior às especificações exigidas; Disponibilizar nota fiscal eletrônica compatível com os requisitos da administração pública.

4. FORMA, CRITÉRIOS E LEGISLAÇÃO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 - A seleção será feita com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências técnicas, conforme Análise da documentação de habilitação; Verificação da proposta financeira e Conformidade com as especificações detalhadas no edital.

4.2 - Os critérios de escolha seguirão de acordo com a Lei nº 14.133/2021, por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o menor preço por item.

4.3 - Identificado o fornecedor que propôs o menor preço, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios estabelecidos na Lei Federal Nº 14.133/21.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A solução envolve a aquisição planejada de materiais de escritório e papelaria para atender à demanda da Câmara Municipal. O fornecimento regular desses materiais garantirá a continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos, sem risco de interrupção por falta de insumos essenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

5.2 - A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais na sede da Câmara Municipal, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Verdelândia/MG.

6 – DESCRIÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES:

Item	DESCRIÇÃO	UND	Quant	Preço médio estimado	Menor preço estimado
1.	Caneta esferográfica azul 1,0mm, corpo translúcido	Caixa com 50 unidades	5	R\$ 305,33	R\$ 267,50
2.	Caneta esferográfica preta 1,0mm corpo translúcido	Caixa com 50 unidades	5	R\$ 305,33	R\$ 267,50
3.	Trio porta caneta/clips/lembrete fumê. Dimensões do produto 23,8 x 7,5 x 8,7 cm; 0,17 g	Unidade	10	R\$ 191,33	R\$ 130,00
4.	Lápis preto sextavado HB nº 02	Unidade	100	R\$ 99,50	R\$ 50,00
5.	Marcador de texto, florecente, cor amarelo ponta chanfrada 3 a 5 mm	Unidade	10	R\$ 24,33	R\$ 13,00
6.	Marcador de texto, florecente, cor laranja ponta chanfrada 3 a 5 mm	Unidade	10	R\$ 24,33	R\$13,00
7.	Marcador de texto, florecente, cor rosa ponta chanfrada 3 a 5 mm	Unidade	10	R\$ 24,33	R\$13,00
8.	Almofada para carimbo nº 03,6,7x11cm. Cor azul	Unidade	10	R\$ 66,67	R\$ 50,00
9.	Almofada para carimbo nº 03,6,7x11cm. Cor preta	Unidade	10	R\$ 66,67	R\$ 50,00
10.	Corretivo liquido 18ml a base de água	Unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 20,00
11.	Corretivo em fita branco tamanho: 5mm x 6m	Unidade	10	R\$ 73,97	R\$ 50,00
12.	Tinta para carimbo 40ml. Cor azul	Unidade	10	R\$ 64,80	R\$ 37,50
13.	Tinta para carimbo 40ml. Cor preta	Unidade	10	R\$ 64,80	R\$ 37,50
14.	Apontador lápis, material plástico, tamanho médio,	Unidade	10	R\$ 22,17	R\$11,50



CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

	quantidade furos 1, com depósito, Lâmina de aço inoxidável.				
15.	Cola em bastão 40gr	Unidades	10	R\$ 46,00	R\$ 25,00
16.	Cola Branca 90 gr.	Unidades	10	R\$ 41,33	R\$ 30,00
17.	Estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de Aço, extensível interna.	Unidade	5	R\$ 20,67	R\$ 12,50
18.	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões aproximadas de 150 x 15 mm.	Unidade	5	R\$ 13,00	R\$ 9,50
19.	Grampeador de mesa, material metal, tamanho de grampo 26/6, base de plástico ou borracha.	Unidade	5	R\$ 69,17	R\$ 57,50
20.	Grampeador de mesa, material metal, tamanho de grampo 23/8, base de plástico ou borracha.	Unidade	5	R\$ 197,50	R\$ 117,50
21.	Pasta Classificadora Suspensa Com Grampo Plástico 360x240mm	Caixa com 50 unidades	5	R\$ 1.541,67	R\$ 1400,00
22.	Pasta Sanfonada, para folhas A4, com 12 divisões.	Unidade	5	R\$ 106,92	R\$ 91,25
23.	Pasta com aba elastica, oficio, plastic, transparente, Medindo aproximadamente 335 x 235 mm	Unidade	20	R\$ 71,33	R\$ 60,00
24.	Perfurador de papel 02 furos para 30 folhas	Unidade	5	R\$ 151,67	R\$ 125,00
25.	Régua acrílica com 30cm	Unidade	5	R\$ 14,42	R\$11,25
26.	Clips nº 10/0 galvanizado	Pacote com 500 gramas	10	R\$ 211,33	R\$ 135,00
27.	Clips nº 2/0 galvanizado	Pacote com 500 gramas	10	R\$ 175,00	R\$ 135,00
28.	Clips nº 4/0 galvanizado	Pacote com 500 gramas	10	R\$ 188,33	R\$ 135,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

29.	Clips nº 6/0 galvanizado	Pacote com 500 gramas	10	R\$ 155,00	R\$135,00
30.	Fita adesiva transparente polipropileno 48x100	Unidade	5	R\$ 35,67	R\$34,50
31.	Fita Crepe 24x50	Unidade	5	R\$ 34,83	R\$32,50
32.	Fita Dupla Face (18mmx30mm)	Unidade	5	R\$ 46,82	R\$ 39,45
33.	Grampo Galvanizado 26/6	Caixa com 5000 unidades	10	R\$ 66,30	R\$ 58,90
34.	Elástico látex especial amarelo nº 18	Pacote com 100 unidades	5	R\$ 27,15	R\$13,95
35.	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas	Pacote com 50 unidades	5	R\$ 124,00	R\$ 92,50
36.	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas	Pacote com 50 unidades	5	R\$ 192,00	R\$ 176,50
37.	Arquivo morto polionda 250x130x350mm. Cor vermelho	Pacote com 10 unidades	20	R\$ 161,27	R\$121,80
38.	Arquivo morto polionda 250x130x350mm. Cor verde	Pacote com 10 unidades	20	R\$ 161,27	R\$121,80
39.	Arquivo morto polionda 250x130x350mm. Cor amarelo	Pacote com 10 unidades	20	R\$ 161,27	R\$121,80
40.	Arquivo morto polionda 250x130x350mm. Cor azul	Pacote com 10 unidades	50	R\$ 341,17	R\$ 304,50
41.	Agenda de mesa diária, para o ano 2025, capa dura, Dimensões mínimas do produto 21 x 15 x 5 cm	Unidade	10	R\$ 339,67	R\$ 239,00
42.	Livro Ata sem margem preto 100 fls	Unidade	5	R\$ 93,00	R\$ 85,00
43.	Papel sulfite 75gr alcalino 210x297 A4. Cor branca	Pacote com 500 fls, unidade	600	R\$ 18.826,00	R\$ 17.994,00
44.	Calculadora de mesa 12 Dígitos, Dupla alimentação: luz solar e a pilhas	Unidade	10	R\$ 242,33	R\$ 219,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

45.	Pilha Alcalina AAA (palitos)	Pacote com 16 unidade	20	R\$ 1.090,00	R\$ 1.058,00
46.	Pilha Alcalina AA (pequena)	Pacote com 16 unidade	10	R\$ 462,00	R\$ 429,00
47.	Envelope A4 Saco Branco 22 X 32 s/timbre	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 4.133,33	R\$ 3.900,00
48.	Envelope saco Pardo para folha A4 s/timbre	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 3.481,67	R\$ 3.195,00
49.	Umedecedor de dedos 12 gramas	Unidade	10	R\$ 42,20	R\$ 32,60
50.	Bloco de anotações, Post-it, cor amarela, 3M, tipo auto-adesivo, 76 mm x 76 mm, contendo 100 notas Amarela	Unidade	50	R\$ 348,33	R\$ 275,00
51.	Bloco de anotações, Post-it, cor amarela, 3M, tipo auto-adesivo, 76 mm x 76 mm, contendo 450 notas Colorido	Unidade	50	R\$ 595,00	R\$ 440,00
52.	Borracha pequena apagadora escrita, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, aplicação para lápis	Unidade	50	R\$ 44,17	R\$ 27,50
53.	Tesoura com lâmina em aço inox, material inoxidável, material do cabo em polipropileno/plástico lâmina com largura máxima de aproximadamente 18 mm.	Unidade	5	R\$ 63,17	R\$ 49,50
54.	Barbante de algodão cru, com 8 fios, rolo 400 g, aproximadamente 300 m.	Unidade	5	R\$ 185,80	R\$ 82,50
55.	Caixa organizadora g-437x310x240mm15kg/cx.	Unidade	10	R\$ 267,17	R\$ 345,90
Valor total estimado pelo menor preço					R\$: 32.980,20 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Com possibilidade de prorrogação.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - O contrato firmado com a Câmara Municipal de Verdelândia/MG não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.2 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

8.3 - Prestação dos serviços contratados dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa ou penalização, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

8.4 - Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Órgão Contratante com a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

8.5 - Correrão por conta da Contratada todos os tributos, impostos e obrigações que incidirem e/ou seja, pertinentes a este Contrato;

8.6 - Prestação dos serviços conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas e regulamentos vigentes;

8.7 - Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

8.8 - Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

8.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, inclusive por eventuais danos causados à Contratante;

8.10 - Entregar os produtos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

8.11 - Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pela Contratante;

8.12 - Atendimento integral das especificações contratadas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar, através do Departamento de Compras a completa execução do objeto deste Contrato;

9.3 - Prestar a Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento do Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

10. PAGAMENTOS

10.1 - O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta dispensa será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada da comprovação da entrega dos produtos com apresentação da ordem de serviço emitida pelo setor de compras.

10.2 - Para emissão das faturas, será tomada como base, a ordem de serviço apresentada pelo setor de compras da Câmara Municipal.

10.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

11. DA AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DA CONTRATADA

11.1 - A gestão do contrato será realizada por um gestor designado pela Câmara Municipal de Verdelândia/MG, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, realizará o controle e avaliará a qualidade dos serviços prestados. Relatórios periódicos poderão ser exigidos para verificar a conformidade das atividades com o escopo contratado.

11.2 - A Câmara Municipal de VERDELÂNDIA - MG notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas para a execução deste serviço correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme previsto na legislação orçamentária municipal.

14 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS/ CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 - Todos os custos, despesas, deslocamento, entrega das mercadorias e tributos de qualquer que seja a natureza será por conta da Contratada.

Rosana Brito Barbosa
Agente de Contratação

Horacio Miranda da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Verdelândia/MG